

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
23-0531-002-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda Secretária Municipal de Educação.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO - Secretária Municipal de Educação de Altamira, de outro lado a firma **B. P. DO LAGO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.015.051/0001-34, com sede a Rua Santarém, 3291, Jardim Independente II, Altamira/PA, CEP: 68372-320 Telefone: (93) 9 99200-0663, E-mail: bpxatmassurini@gmail.com doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **BEATRIZ PASSARELLI DO LAGO**, portador da RG nº 7879757 e CPF (MF) nº 945.391.382-00, em justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato. Constitui-se o objeto para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda Secretária Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2023, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 23-0531-002-SEMED, a partir de 27 de outubro de 2023, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Altamira e a empresa B. P. DO LAGO LTDA, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

2.2 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2023.



2.3 Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público do Município de Altamira/PA, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Altamira (PA), 27 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF nº 041.636.642-20
CONTRATANTE

B. P. DO LAGO LTDA
CNPJ N.º 36.015.051/0001-34
BEATRIZ PASSARELLI DO LAGO
CPF: 945.391.382-00

